

### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

#### Gabinete do Secretário

##### RESOLUÇÃO SEP de 26.11.82:

Designando o Sr. Edson Amaral Distrutti, RG. 5.619.140, Assessor Técnico de Gabinete, QSEP-SQC-I, padrão 13-A-4-I, da LC 275/82, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Gerente Geral da Unidade de Gerência do Programa Aglomerados Urbanos-AGLURB-Baixada Santista, nos termos do convênio nº 014/82, celebrado em 19.2.82 entre o Estado, o Governo Federal e as Prefeituras Municipais da Baixada Santista, retroagindo a 19 de março de 1982, os efeitos da presente designação.

### JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

#### Gabinete do Secretário

##### RESOLUÇÕES - de 26.11.82

###### PROMOVENDO

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto 3.807/74, por merecimento, a partir de 30.6.82, os seguintes servidores, do Grau C, para o Grau D, nos cargos de Guarda de Presídios, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça:

referência 14  
Gilberto Abud, RG.154.322.

referência 15  
Inoel dos Santos, RG.5.078.079, Nisbel Alfredo de Amorim, RG.1.565.966, Reynaldo Leandro de Almeida, RG.2.972.798, João Cleiton Pereira Martins, RG.2.044.191, Miguel Lázaro, RG.2.959.623, Koga Buinti, RG.2.021.457, José Boaretti, RG.3.148.734, Onofre Rafael Batista, RG.3.148.488, Adolpho Lazzarini, RG.1.352.561, Baldomero Cristiano Pires, RG.2.788.174.

referência 16  
Antonio Geraldini, RG.2.891.756, Adécio Pereira dos Santos, RG.2.920.258, Edison Rosso, RG.3.148.529, Américo Fuzaro, RG.3.148.764, Luiz Flávio Marcondes de Oliveira, RG.1.265.730, Décio Dalalio, RG.2.950.233, Edenir Eufrásio de Toledo, RG.4.814.781, Luiz Messias Marques, RG.4.303.821, José Fernandes, RG.2.943.182, Libone Claudino, RG.2.964.114.

referência 20  
José Waldomiro Cardoso, RG.5.107.512, Antonio de Mattos Barros, RG.1.741.606.

###### PRORROGANDO

nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional

o afastamento de Gracinda Lopes, RG.3.065.561, Encarregada de Setor (Administração Geral), efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 8-E; Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31.12.83.

o afastamento de Vilma Pimenta Nogueira, RG.5.144.748, Guarda de Presídios, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, a fim de ter exercício na Subprocuradoria Regional de Taubaté, até 31.12.83.

o afastamento de Gilberto Alves de Oliveira, RG.6.815.696, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31.12.83.

os afastamentos de Joab Aires Pimenta, RG.8.118.935 e Elizabeth Andrade Xavier, RG.7.802.990, Escriturários, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31.12.83.

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 17.11.82

SJ-204.851/82 - Carlos Alberto Santorsula, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 1º Ofício de Justiça e Anexos da comarca de Dois Corregos, solicita efetivação no referido cargo: "Faça a manifestação da Consultoria Jurídica de fls. 8/10, que aprovo, indefiro o pedido formulado na inicial pelo requerente."

#### Diretoria Geral

##### PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 26.11.82

###### APOSENTANDO

nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68, a contar de 26.8.82, Milton Rossetti, RG.1.350.901, Guarda de Presídios, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, conforme consta do processo SJ-204.942/82. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70 - por invalidez:

José Castro Malhado, RG.671.290, Escrevente habilitado do 23º Cartório de Notas da comarca da Capital (1a. classe), SJ-205.123/82.

Jaime Pacheco, RG.3.420.907, Escrevente habilitado do 1º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (1a. classe)-SJ.204.939/82.

Orivaldo Pozzobon, RG.2.736.841, Escrivão do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Angatuba (4a. classe)-SJ-205.801/82.

###### TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Lauro de Castro Dourado, RG.4.599.425, Auxiliar do 4º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (1a. classe), conforme portaria de 25.8.78, publicada no D.O. do dia imediato.-SJ-166.210/78.

##### APÓSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 26.11.82

###### DECLARANDO:

no título de Clodoaldo Sant'Anna - RG. 3.045.250, que, por resolução do Senhor Secretário da Justiça, publicada no D.O. de 24.11.82, o interessado foi colocado em Jornada Completa de Trabalho, nos termos do art. 20, das D.T., de L.C. 180/78, passando a fazer jus aos vencimentos previstos na Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81.

na portaria de Yvone de Silveira Barros - RG. 949.864, que a interessada foi aposentada fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 19, da Lei 10.059/68, c.c. o art. 19, da Lei 907/75, do art. 13, da Lei 6.043/61, do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivada após 10.6.39.

no título de Francisco Ximenes Filho - RG. 1.823.074, Insubstituente e apostila de 23, publicada no D.O. de 24.11.82, no padrão 21-C, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 das D.T. da mesma L.C., os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10 do art. 10, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade:

Paulo de Tarso Almeida Cintra - RG. 2.195.925, padrão 14-C, a partir de 16.5.82 (Adicional), padrão 18-C, a partir de 17.5.82 (art. 25, das D.T.);

Rubens de Oliveira Ramos - RG. 1.067.383, padrão 24-E, a partir de 9.5.82 (adicional), padrão 28-E, a partir de 10.5.82 (art. 25, das D.T.).

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade:

Raimundo Ferreira de Lima - RG. 2.395.481, padrão 13-A, a partir de 20.5.82 (adicional), padrão 14-A, a partir de 10.11.82 (evolução funcional);

Zelia dos Santos Martins - RG. 5.116.200, padrão 15-A, a partir de 19.11.82 (evolução funcional), padrão 16-A, a partir de 12.11.82 (adicional).

no título de Gilberto Alvea - RG. 3.562.296, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 247/81; padrão 12-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, padrão 13-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.9.82 (evolução funcional) e não como constou das apostilas de 29.5.81 e 29.9.82, publicadas nos D.Os. de 4.6.81 e 30.9.82.

no título de João Rufino de Siqueira - RG. 1.201.537, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 5.11.82, a função-atividade e que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78, padrão 17-A, a partir de 19.3.78, padrão 18-A, a partir de 5.7.80 (adicional), II- L.C. 247/81; padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.81, padrão 12-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.81 (evolução funcional), e não como constou das apostilas de 24.7.78 e 16.5.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos, ficando, em consequência, insubstituídos as apostilas de 7.12.79 e 14.7.80 e 12.11.81, publicadas em 8.12.79 e 16.7.80 e 14.11.81.

no título de Sebastião Ribeiro de Andrade - RG. 6.624.746, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficou enquadrado, a partir de 23.8.78, no padrão 12-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões adiante indicados, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

##### de 10.9.82

###### Tabela I da Escala de Vencimentos 2

###### padrão 10-A

Ines Carneiro Quintas, RG.6.673.325;

##### de 10.11.82

###### Tabela I da Escala de Vencimentos 1

###### padrão 3-A

Elizir Barbosa de Aguiar, RG.6.637.214;

###### padrão 10-A

Maria das Graças Peixoto, RG.5.568.889;

###### padrão 11-A

Rosely Pereira da Silva, RG.2.592.366; Ricardo Guarnieto, RG.4.866.402; Elder Rodrigues, RG.2.570.253; Antonio Carlos de Oliveira, RG.4.659.897; Maria Aparecida Moreira Pires, RG.6.670.457; Paulo de Melo Silva, RG.6.308.699; Mauro Maurício de Lima, RG.5.989.358; Milton Nicolau, RG.3.577.195; Nelson Paixão Pereira, RG.6.114.572; José Carlos Costa, RG.8.850.657; Paulo Sergio Assunção dos Santos, RG.2.753.195; Olga Aparecida de Almeida Pascoal, RG.7.432.294;

###### padrão 12-A

José Sebastião de Castro, RG.5.989.344; Leuro José da Silva, RG.3.293.480; Carmo Barbosa, RG.8.210.872; Maria Alice de Lima Roos, RG.3.146.412; Maria Hadréis Rodrigues Bidinotto, RG.4.946.469; Dirce Gonzales, RG.4.688.639; Sideri Camilo Forte, RG.7.388.700; Sueli Venina de Souza, RG.5.073.206; Osvaldina Pacheco de Campos, RG.2.337.991;

###### padrão 13-A

Felipe Antonio Mortensen, RG.5.488.951;

###### padrão 14-A

Genivaldo Copola, RG.4.182.335;

###### padrão 15-A

Antonio de Jesus Costa Cabral, RG.1.625.702; Maria Celis Gomes, RG.1.809.089; Marilda Santos Furukawa, RG.3.412.634; Ignez Barreto, RG.3.124.752; Lázaria Maria Fernandes, RG.2.760.410; Delcira Maria de Oliveira Costa, RG.5.085.065;

###### Tabela I da Escala de Vencimentos 2

###### padrão 5-A

José Luiz Castanheira, RG.6.885.601;

###### Tabela II da Escala de Vencimentos 2

###### padrão 7-A

Maria Araújo de Carvalho, RG.2.928.019;

###### Tabela I da Escala de Vencimentos 3

###### padrão 3-A

Paulo Goecke, RG.2.573.630;

###### Tabela I da Escala de Vencimentos 6

Jeca Dornelas dos Santos, RG.7.919.783;

###### padrão 16-A

Maria Geralda Vieira da Cruz, RG.2.815.596;

###### Tabela I da Escala de Vencimentos 7

###### padrão 11-A

Eunice Alina Tucci de Freitas, RG.2.412.316;

###### Tabela II da Escala de Vencimentos 7

###### padrão 11-A

Luiz Antonio Faconti de Noronha, RG.2.716.420;

##### padrão 13-A

Antonio da Scales Neto, RG.6.277.550;

##### Tabela III da Escala de Vencimentos 7

##### padrão 15-A

Merleida de Almeida Maddad, RG.3.699.184; Marly Benini, RG.1.937.644.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.82, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

##### Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

3-A - Maria Margarida Marcelo - RG. 8.318.487;

9-A - Magali Aparecida Pereira - RG. 10.570.830;

10-A - Nazira Vieira - RG. 7.102.407;

13-B - Alda Lopes de Oliveira Rezende - RG. 4.783.059;

16-D - Enos Bordini - RG. 3.130.693;

##### Tabela I, da Escala de Vencimentos 3

19-E - Joel Antônio de Freitas - RG. 2.039.341;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81:

##### Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

###### Padrão 12-A

de 4.11.82 - Veria Maria Dalalio - RG. 10.485.677;

###### Padrão 12-B

de 22.10.82 - Cláudio dos Santos - RG. 4.839.022;

###### Padrão 13-B

de 27.9.82 - Orlando Fonseca Morotti, RG. 5.992.086;

###### de 5.11.82

- Antonio Roberto Rodrigues - RG. 4.868.763;

###### Padrão 17-C

de 19.9.82 - João Baltazar dos Reis - RG. 2.342.977;

##### Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

###### Padrão 9-A

de 8.2.82 - Edivaldo Gomes de Souza - RG. 2.951.134;

###### Padrão 10-A

de 16.6.82 - Carlos Roberto da Silva - RG. 5.189.406;

###### Padrão 11-C

de 18.3.82 - José Everisto Moreira da Costa - RG. 3.420.600;

###### Padrão 23-D

de 23.9.82 - Mancelau Lopes Ferraz, RG. 1.711.694;

##### Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

###### Padrão 28-E

de 19.10.82 - Jurandy de Carvalho - RG. 390.424;

##### DESPACHO DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 25.11.82

LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA: nos termos do art. 209, da Lei 10.261/68, a Maria José de Silva, Guarda de Presídios, lotada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 30 dias, período de 23.5.73 e 21.5.78.

##### COMUNICADO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513, DO R.G.S. Nº 254

BIBLIOTECÁRIA - Nympha Assaf, efetiva, padrão 17-A, Tab. I, Esc. Venc. 3, lotada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, artigo 209, do Estatuto, 30 dias, a partir de 26.10.82, período de 17.8.71 e 15.8.76.

ESCRITURÁRIOS - João Bileca, efetivo, padrão 13-D, Tab. I, Esc. Venc. 1, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, artigo 209, do Estatuto, 30 dias a partir de 3.11.82, períodos de 8.8.67 e 7.8.72 e de 8.8.72 e 7.8.77; Maria Helena Barros de Oliveira, padrão 12-B, Tab. I, Esc. Venc. 1, lotada nesta Secretaria de Estado - Saúde, artigo 209 do Estatuto, 30 dias, a partir de 3.11.82, período de 14.1.72 e 12.1.77, efetiva.

GUARDAS DE PRESIDIO - Claudineh Mancastrupi, extranumerário-mensalista, padrão 14-A, Tab. I, Esc. Venc. 1, lotada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, artigos 209 e 324 do Estatuto, 45 dias, a partir de 2.10.82, período de 28.12.71 e 25.12.76; Jurandy Empeka da Rocha, extranumerário-mensalista, padrão 14-A, Tab. I, Esc. Venc. 1, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, artigos 209 e 324, do Estatuto, 45 dias, a partir de 3.11.82, período de 14.6.69 e 19.10.74; Maria Faria Braga Filho, efetivo, padrão 16-D, Tab. I, Esc. Venc. 1, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, artigo 209 do Estatuto, 45 dias, a partir de 10.11.82, período de 21.5.72 e 20.5.77; Samuel Freitas de Oliveira, efetivo, padrão 13-B, Tab. I, Esc. Venc. 1, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, artigo 209 do Estatuto, 60 dias, a partir de 16.10.82, período de 19.3.71 e 29.2.76.

MECÂNICO - Silvio Baijo, efetivo, padrão 18-E, Tab. I, Esc. Venc. 1, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, artigo 209, do Estatuto, 90 dias, a partir de 8.11.82, períodos de 6.9.66 e 5.9.71 e 6.9.71 e 5.9.76.

#### Ministério Público do Estado

Despachos do Procurador-Geral de 27-10-82 e 05-11-82

##### CONCEDENDO, por tempo de serviço:

ao Dr. José Carlos Carregaro, RG.5.359.435, 2º Promotor Público Subst. de Barretos, Ref. I, o 2º Adicional a partir de 27-10-82.

ao Dr. Paulo Marcos Eduardo Reali Fernandes Nunes, RG. nº 3.757.213, 3º Promotor Público de Araraquara, 3ª Entrância o 2º Adicional a partir de 31-10-82.

ao Dr. Luiz Carlos Cesar de Abreu, RG. 492.595, 6º Promotor Público Subst. da 4ª C.J. do Ribeirão Preto, Ref. I, o 3º Adicional a partir de 14-07-82, data de seu ingresso no Ministério Público, em virtude do cômputo de 325 dias.